



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.107 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a dotações orçamentárias da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social e Secretaria Municipal de Administração, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221372-032.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 15.000,00
05.02.03070212-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 30.000,00</u>
Total	<u>R\$ 45.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30/06/94, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 R\$ 45.000,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 1994


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1059, de 10 / 11 / 09 / 94
smg/rms.